



Ofício nº 21/2019

Manfrinópolis, em 07/06/2019.

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Revisão de caminhão IVECO DAYLI 70C17 HD CS placas BCV7F81 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **3.239,86 (Três Mil, Duzentos e Trinta e Nove Reais e Oitenta e Seis Centavos)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, os valores de referencia foram obtidos através de orçamentos prévios e o prazo para a entrega dos materiais será de **15 Dias** após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

VALDEMAR MOREIRA DA SILVA

Valdemar Moreira da Silva



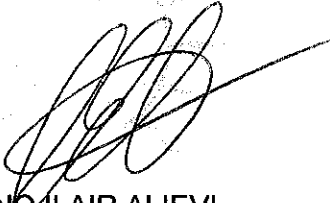
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da contratação/aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 07/06/2019.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal



Ofício nº 21/2019 – DC

Manfrinópolis, em 07/06/2019

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº 21/2019 expedido em 07/06/2019 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 07/06/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2390	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2400	07.003.18.541.1801.2045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Cordialmente,

Isabel Carolina Mochnacz
CRC/PR 066669/O-1
Contadora

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº90/2019****DISPENSA Nº 21/2019**

O presente processo de dispensa esta embasado legalmente nos termos do **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93.

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Revisão de caminhão IVECO DAYLI 70C17 HD CS placas BCV7F81 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços.

Data da Solicitação: 07/06/2019

Empresa: POSSOLI CAMINHOES LTDA.

Endereço: ROD BR 280KM 538, 538 TERREO - CEP: 85520000 - BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE/UF: Vitorino/PR.

CNPJ: 04.640.295/0002-00

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	6209	ABRAÇADEIRA DE METAL 57 X 75	1,00	UN	9,81	9,81
2	790	ANEL RETENTOR	1,00	UN	68,27	68,27
3	6208	CORREIA DO AR CONDICIONADO	1,00	UN	107,76	107,76
4	6207	CORREIA DO MOTOR	1,00	UN	135,81	135,81
5	6212	GUARNIÇÃO DE PARABRISA	1,00	UN	525,93	525,93
6	3006	Mão de Obra Mecânica.	6,20	HORA	210,00	1.302,00
7	6211	PARABRISA	1,00	UN	555,72	555,72
8	6213	SILICONE PRETO 280GR	1,00	UN	90,00	90,00
9	6206	TAMPÃO DE FECHAMENTO.	1,00	UN	135,49	135,49
10	6210	URANIA DAYLI LS EURO 5	7,50	UN	41,21	309,08
TOTAL						3.239,87

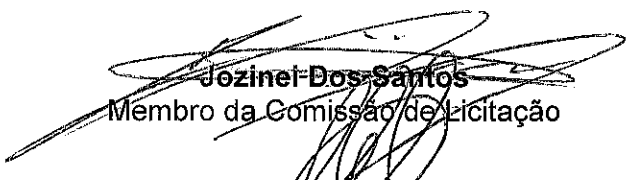
VALIDADE DA PROPOSTA: 60

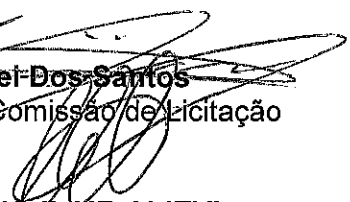
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 Dias

ASSINATURA: 07/06/2019


Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação


Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação


Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Ref:

Empresa:	3 - POSSOLI CAMINHOES LTDA	Inscrição Estadual:	90478275-04
CNPJ:	04.640.295/0002-00	Cidade/Estado:	VITORINO - PR
Endereço:	ROD. BR 280 KM,538	CEP:	85.520-000
Email:	possoli.filial@possoli.com.br	Fax:	(46) 3227-1233
Fone:	(46) 3227-1233		

Vendedor:	1 - GUSTAVO ALBERTO PHILIPPSEN	Orçamento Nº:	10167
Data Emissão:	06/06/2019	Data Validade:	30/06/2019
Tipo:	O - Oficina	Situação:	Aberto
Consultor:	2 - RUBENS EDUARDO ESCHEMBACH	OS:	14861

Cliente:	110313 - MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS	CNPJ/CPF:	01.614.343/0001-09
Endereço:	RUA ENCANTILADO, 11	Inscrição Estadual/RG:	ISENTO
Cidade/Estado:	MANFRINOPOLIS - PR	Fone:	(46) 3562-1001
Fax:	(46) 9840-27816	Fone 2:	(46) 3562-1001

Responsável:	110313 - MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS	CNPJ/CPF:	01.614.343/0001-09
Endereço:	RUA ENCANTILADO, 11	Inscrição Estadual/RG:	ISENTO
Cidade/Estado:	MANFRINOPOLIS - PR	Fone:	(46) 3562-1001
Fax:	(46) 3562-1001	Fone 2:	(46) 3562-1001

Veículo Modelo:	19366 - DAILY 70C17 HD CS (Cbine Simples)	Chassi:	93ZC70C01J8476976
Placa:	BCV7F81	Combustível:	D - DIESEL
Ano Modelo:	2018	Km:	9525

Relação das Peças

Se	Código	Descrição	Qtde	Vir. Unlt.	%Desc	Desc.	Total Bruto	ST/IIPI	Locação	G. D.	Valor Total
2	42547928 6206	TAMPAO DE FECHAMENTO NCM:87089990	1,000	135,49	0,00	0,00	135,49	0,00	A05-02-E02/	A	135,49
3	42546129 790	ANEL RETENTOR NCM:73182900	1,000	68,27	0,00	0,00	68,27	0,00	A05-02-B07/	A	68,27
4	5801457760 6204	CORREIA MOTOR NCM:40103300	1,000	135,81	0,00	0,00	135,81	0,00	A02-05-C02/	A	135,81
5	5802102131 6203	CORREIA AR CONDICIONADO NCM:40103100	1,000	107,76	0,00	0,00	107,76	0,00	A01-05-B04/	A	107,76
6	115776 08109	ABRAÇADEIRA METAL 57X76 NCM:73269090	1,000	9,81	0,00	0,00	9,81	0,00	A02-03-D03/	A	9,81
7	1209PA 6210	URANIA DAILY LS EURO 5 NCM:27101932	7,500	41,21	0,00	0,00	309,07	0,00	A05-06-A01/	A	309,08
8	504086187PA 0 6211	PARABRISA DAILY 55C16 DEGRADE NCM:70072100	1,000	555,72	0,00	0,00	555,72	0,00	PS-05/	A	555,72
9	504085693 6212	504085693 GUARNICAO PARABRISA NCM:40169300	1,000 *	525,93	0,00	0,00	525,93	0,00	A09-03-G01/	A	525,93
10	11288 0 6213	SILICONE PRETO 280GR NCM:32141010	1,000	90,00	0,00	0,00	90,00	0,00	BALCÃO/	A	90,00

Relação dos Serviços

Seq	TMA	Código	Descrição dos serviços	Tempo de Serviço	Valor Hora	Valor Total
1	1	M00000 7206	M00000	0,70	210,00	147,00
2	1	060000	DR-CORREIAS DO MOTOR	3,00	210,00	630,00
3	1	552410106	SUBSTITUIR PARABRISA	2,30	210,00	483,00
4	1	506053104	D-R 1 ABRAÇADEIRA DO INTERCOOLER	0,20	210,00	42,00

Ref.:

Empresa:	3 - POSSOLI CAMINHOES LTDA	Inscrição Estadual:	90478275-04
CNPJ:	04.640.295/0002-00	Cidade/Estado:	VITORINO - PR
Endereço:	ROD. BR 280 KM,538	CEP:	85.520-000
Email:	possoli.filial@possoli.com.br	Fax:	(46) 3227-1233
Fone:	(46) 3227-1233		

Mão-de-Obra	Total Bruto:	1.302,00	Pecas	Total Bruto:	1.937,87
	Desconto:	0,00		Desconto:	0,00
	Serviços Terceiros:	0,00		ICMS ST/IPI:	0,00
	Total Líquido:	1.302,00		Total Líquido:	1.937,87

Total Orçamento: 3.239,87**Condição Pagamento:** 30 DIAS (não aceita desconto)= 1 x 3.210,64**Autorizo a execução do orçamento prévio e o faturamento dos serviços acima.****Autorizado pelo Sr(a):****CNPJ/CPF:** 01.614.343/0001-09 MUNICIPIO DE MANFRINOPOLIS**Observação:**

PEÇAS GENUÍNAS INSTALADAS NA OFICINA 1 ANO DE GARANTIA , PEÇAS GENUÍNAS VENDIDAS NO BALCÃO 3 MESES DE GARANTIA E PEÇAS NAO GENUÍNAS INSTALADAS NA OFICINA E VENDIDAS NO BALCÃO 3 MESES DE GARANTIA.

Consultor Técnico:

RUBENS EDUARDO ESCEMBACH

Legenda:

* - Item sem estoque;

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.640.295/0002-00 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/04/2009
NOME EMPRESARIAL POSSOLI CAMINHÕES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSSOLI CAMINHÕES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO ROD BR 280		NÚMERO KM 538	COMPLEMENTO
CEP 85.520-000	BARRIO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO VITORINO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO contnews@arnet.com.br		TELEFONE (45) 3227-2022 / (45) 3227-2022	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

☐ provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2019** às **11:27:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSSOLI CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **AZANOR JOSÉ POSSOLI**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à rua Visconde de Cairu s/n.º, jd. Aeroporto, em Criciúma - Sc., portador da carteira de identidade n.º 6/R-274.574-SSP/Sc., CPF n.º 252.191.389-87 e **VILMAR ATILIO GHELERE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado a Av. José Calogari n.º 1650, apto. 302, centro, em Medianeira - Pr., portador da carteira de identidade n.º 1.059.243 SSP/Pr., CPF n.º 212.612.379-00, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pela legislação aplicável a espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial de "Possoli Caminhões Ltda.", com sede e foro em Cascavel, Estado do Paraná, na BR 277, Km 582+300, Centralito, CEP 85.803-650.

CLÁUSULA SEGUNDA: - DO OBJETO:

A sociedade tem por objetivo a atividade econômica de Comércio de veículos, peças e acessórios e serviços autorizados.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Setembro de 2.001.

CLÁUSULA QUARTA: - ABERTURA DE FILIAIS:

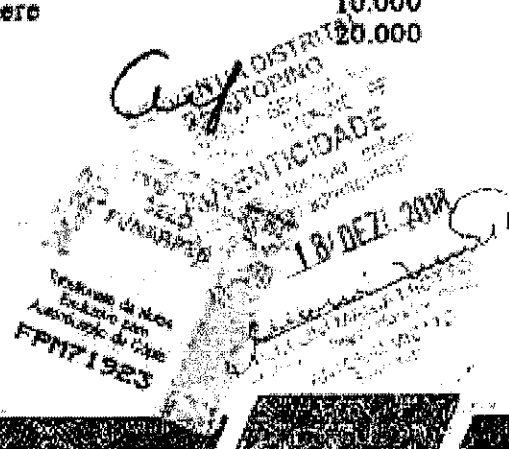
A sociedade poderá abrir filiais em qualquer lugar do País, e participar de outras sociedades afins ou não.

CLÁUSULA QUINTA: - DO CAPITAL SOCIAL:

O capital social é R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais) cada, a ser integralizado no presente ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:

Nome	n.º quotas	Valor R\$
Azanor Jose Possoli	10.000	100.000,00
Vilmar Atílio Gheleere	10.000	100.000,00
Total	20.000	200.000,00

de unad.



ADVOGADO
ERMINIO GOLDONI
OAB - PR - 1.851-B



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ROSA DE CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA SEXTA: - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social, nos termos do Art. 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

CLÁUSULA SÉTIMA: - DOS SÓCIOS GERENTES:

A Gerência e a administração dos negócios da sociedade será exercida por ambos os sócios, com assinatura isolada representarão a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, ficando entretanto vedado e sem qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções ou obrigações estranhas aos objetivos sociais, praticados em seu nome particular ou nome da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: - DO ANO SOCIAL:

O balanço da sociedade será apurado, a cada ano, no dia 31 de dezembro independente a realização de balanços formais, ficando os lucros da sociedade, bem como os prejuízos distribuídos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente as quotas de capital que detiverem, podendo entretanto serem lançadas em contas especiais para futura destinação.

CLÁUSULA NONA: - PRO-LABORE:

Os sócios quando prestarem serviços a sociedade, farão jus a uma retirada Pró labore.

CLÁUSULA DÉCIMA:

A morte ou impedimento de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujos e com os sócios remanescentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DO DESEMPEDIMENTO:

Os sócios declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer atividade Comercial ou de ser Gerente, em virtude de condenação criminal.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA DE REGISTRO
DE VOTÁRIOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
AUTENTICAÇÃO
1.8 DEZ. 1945

ADVOGADO
ERMINHO GOLDONI
PR 11.211-B

[Handwritten signature]
1.8 DEZ. 1945

SECRETARIA DE REGISTRO
DE VOTÁRIOS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
AUTENTICAÇÃO
1.8 DEZ. 1945



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



POSSOL CAMINHÕES LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo, fielmente, em todos os seus termos.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Cascavel (Pr), 29 de Agosto de 2.001.

[Signature]
Azael José Possoli

[Stamp]
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO

[Signature]
Vilmar Afonso Ghelero

[Stamp]
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CARTÓRIO DE REGISTRO

Testemunhas:

[Signature]
Mário Da Rold
Téc. Cont. CRC/Pr 025791/O-9

[Signature]
ADYOGADO
ZENINHO GOLDONI
OAB/PR 11.855-B

[Signature]
Marilete Osmari Da Rold
Cart. Identidade n.º 3.764.351-3

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2001	
SOL Nº 00000000000000000000	
Protocolo: 01/226385-0	
<i>[Signature]</i>	
TUFIRANGE SECRETÁRIO GERAL	

PROVENTUA DEBITADA
DE VITORINO

AUTENTICIDADE

18 DEZ. 2001

[Signature]
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RECEITA DE PAGAMENTO
ENCARGOS DE REGISTRO
PAGAMENTO DE 100,00

DECLARAÇÃO

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado situada em Nova Lima/MG, na Rua Senador Milton Campos, nº. 175, 8º. Andar - parte, CEP: 34.006-050, com registro no CNPJ sob nº. 01.844.555/0001-82 e responsável no Brasil pela REDE IVECO de Concessionárias, declara para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa POSSOLI CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.295/0002-00 e Inscrição Estadual nº 90.478.275-04, com sede na Rodovia BR 280, Km 538, Bairro Industrial, CEP: 85.520-000, situada na cidade Vitorino, Estado de Paraná, é até o momento, a única concessionária IVECO na região, através de Contrato de Concessão firmado entre as partes em 03/07/2009, que lhe autoriza comercializar veículos, peças e correlatos da marca IVECO, bem como prestar serviços de assistência técnica especializada.



A declaração tem validade de 180 dias, a contar dessa data.

Nova Lima/MG, 17 de abril de 2019.

2 NOTAS
[Handwritten signature]

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

Hudson Basílio
Controladoria

2 Tabelionato de Notas
Carolina L.F. Sanchez Bianchi
Tabela

MG 030. 8625 | Loja 12 B
Vale do Sereno | Nova Lima | MG
Fone: (31) 3259-4839 | 3234-6088

Reconheço por Semelhança a (s) firma (s) abaixo:
HUDSON GERALDO QUEIROZ BASILIO *****
Nova Lima, 23/04/2019 13:39:51 9576
Em testemunho _____ da verdade.
FATINA AUXILIADORA OLIVEIRA SILVA
Emol.: R\$5,25 TFJ: R\$1,65 Reconhece: R\$0,30 Total: R\$7,20

DEPARTAMENTO DE NOTAS
NOVA LIMA - MG
RECONHECIMENTO DE NOTAS
ANTES DE FIRMAR
23/04/2019
9576

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal, empresário, portador da carteira de identidade 6/R-274.574 expedida pela SSP/SC em 26/08/1990 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e **AZANOR FÁBIO POSSOLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R-3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320; sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome **POSSOLI CAMINHÕES LTDA**, estabelecida na BR 277, KM 582+300, Centralito, Cascavel, estado do Paraná, CEP 85.803-650, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo alterar pela quinta vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Cláusula:

O capital social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, fica elevado neste ato para R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, aumento este procedido com a incorporação parcial do saldo da conta reserva de lucros, demonstrado no balanço patrimonial, encerrado em 31/12/2011, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

Parágrafo Primeiro - O Sócio **AZANOR JOSÉ POSSOLI** possui integralizadas 52.800 (cinqüenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - O Sócio **AZANOR FÁBIO POSSOLI** possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSÉ POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FÁBIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

2ª Cláusula:

Será destacado neste ato, o capital de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais) para a filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área Industrial, Vitorino - PR, CEP 85.520-000

PPM71925



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSSOLI CAMINHÕES LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.640.295/0001-11

3ª Clausula:

Tendo em vista a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequadas às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

AZANOR JOSÉ POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 274.574 expedida pela SSP/SC em 26/04/1973 e do CPF 252.191.389-87, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320 e AZANOR FÁBIO POSSOLI, brasileiro, casado em regime de comunhão Parcial de bens, maior, empresário, portador da carteira de identidade 6/R 3.173.164 expedida pela SSP/SC em 28/08/1990 e do CPF 017.738.149-31, residente e domiciliado à Rua Visconde de Cairú, s/nº, bairro Jardim Aeroporto, Criciúma/SC, CEP 88.804-320, com contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204648665 em 30/08/2001, resolvem de comum acordo consolidar pela quarta vez, seus atos constitutivos através das cláusulas seguintes:

1ª Clausula:

A sociedade gira sob o nome empresarial POSSOLI CAMINHÕES LTDA

2ª Clausula:

O domicílio da sociedade:

MATRIZ

Rodovia BR 277, KM 582+300
Bairro Centralito, Cascavel-PR, CEP 85.803-650
CNPJ 04.640.295/0001-11
NIRE 41204648665

FILIAL 01

Rodovia BR 280, KM 538
Área Industrial, Vitorino-PR, CEP 85.520-000
CNPJ 04.640.295/0002-00
NIRE 41901090470

SEÇÃO INDUSTRIAL
DE VITORINO
18 DEZ-2018
AUTENTICIDADE
O SERVIÇO DE REGISTRO
ENCERRA-SE NA PRESENÇA
DO REGISTRO PRESENTE



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

POSSOLI CAMINHÕES LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11



3ª Cláusula:

A sociedade tem por objetivo social de Comércio atacadista de caminhões novos e usados, peças e acessórios; Serviços de lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores.

4ª Cláusula:

O capital social é de R\$ 880.000,00 (Oitocentos e oitenta mil Reais) divididos em 88.000 (Oitenta e oito mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada, já totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

Parágrafo Primeiro - O Sócio AZANOR JOSE POSSOLI possui integralizadas 52.800 (cinquenta e dois mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo - O Sócio AZANOR FABIO POSSOLI possui integralizadas 35.200 (trinta e cinco mil e duzentas) quotas no valor de R\$ 352.000,00 (trezentos e cinquenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Sócios	Percentual	Quotas	Capital R\$
AZANOR JOSE POSSOLI	60%	52.800	R\$ 528.000,00
AZANOR FABIO POSSOLI	40%	35.200	R\$ 352.000,00
TOTAL	100%	88.000	R\$ 880.000,00

5ª Cláusula:

A filial inscrita pelo NIRE 41901090470 e pelo CNPJ 04.640.295/0002-00 com sede na Rodovia BR 280, KM 538, Área Industrial, Vitorino - PR, CEP 85.520-000, tem capital destacado de R\$300.000,00 (trezentos mil Reais).

6ª Cláusula:

A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

7ª Cláusula:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8ª Cláusula:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

9ª Cláusula:

A administração da sociedade caberá aos sócios AZANOR JOSE POSSOLI e AZANOR FABIO POSSOLI, com os poderes e atribuições de assinar isoladamente, representando a

O SELO DE AUTENTICAÇÃO
ENCOTRASE NA JCM
UNIVERSIDADE DE
2011

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSSOLI CAMINHOS LTDA

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ 04.640.295/0001-11

sociedade em juízo ou fora dele, Ativa e Passivamente, ficando, entretanto vedado, sem qualquer valor a assinatura em favor de endossos, avais, fianças, cauções, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, ou obrigações estranhas aos objetivos sociais sem autorização do pleno do sócio.

10ª Cláusula:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11ª Cláusula:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

12ª Cláusula:

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Cláusula:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os seus herdeiros e/ou sucessores legais o substituirão em comum na sociedade, se a Lei assim o permitir, devendo comunicar a mesma, por escrito, qual deles será seu representante enquanto as quotas do sócio falecido se acharem indivisíveis, pela partilha será feita a alteração contratual para a inclusão de um novo sócio ou novos sócios. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª Cláusula:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Cláusula:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

SELO DE AUTENTICIDADE
ENCONTRA-SE NA PROMISSA
DE REGISTRO

SECRETARIA DISTRITAL

AUTENTICIDADE

18 DE FEVEREIRO DE 2018



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
POSSOLI CAMINHOS LTDA
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 04.640.295/0001-11

16ª Cláusula:

Fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, no Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente assinada e rubricada entre os sócios, que se obrigam por si e, por seus herdeiros, ao fiel cumprimento de todos os seus termos

Criciúma/SC, 05 de Junho de 2012.

Azanor José Possoli
AZANOR JOSÉ POSSOLI
CPF 252.191.389-87

Azanor Fábio Possoli
AZANOR FÁBIO POSSOLI
CPF 017.738.149-31

Testemunhas

Marcelo Rodrigo Fernandes
Marcelo Rodrigo Fernandes
RG/UF 2.802.372 SSP/SC

Jaqueline Locks Silveira
Jaqueline Locks Silveira
RG/UF 48.090.956 SSP/SC

Esta alteração contratual foi elaborada pelo contabilista:

DFOMÁRIO ALVES FERNANDES JÚNIOR
CONTADOR
CRC/SC 020181/0-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 13.706/2012
SOB NÚMERO 20124301983
Protocolo: 12/430189-3, DE 11/06/2012

Expressão: 12/430189-3
POSSOLI CAMINHOS LTDA

REBASTÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

SELO DE AUTENTICIDADE
ENCENTRA-SE NA PRIMEIRA
PÁGINA DO PRESENTE
DOCUMENTO

SEMPRE EM DIA
DE AUTENTICAÇÃO
DO REGISTRO DO COMÉRCIO
DO ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICIDADE
18 DE JULHO DE 2012

REBASTÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
311	06/07/2019

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POSSOLI CAMINHOES LTDA - CNPJ: 04640295000200

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: POSSOLI CAMINHOES LTDA

Endereço: Rodovia PRC-280, SN - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - Compl. KM 538 - CEP 85.520-000

Código de Controle

CWCAXIBNBSWGE921

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Vitorino (PR), 07 de Maio de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019454010-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.640.295/0002-00**

Nome: **POSSOLI CAMINHOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA-DA-UNIÃO**

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA
CNPJ: 04.640.295/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:54:34 do dia 13/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/10/2019.

Código de controle da certidão: **B0B1.F535.2FC7.7153**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04640295/0002-00**Razão Social:** POSSOLI CAMINHOES LTDA**Endereço:** BR 280 1 / INDUSTRIAL / VITORINO / PR / 85520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Válid de: 21/04/2019 a 20/05/2019**Certificação Número:** 2019042101462590992510

Informação obtida em 07/05/2019, às 11:32:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: POSSOLI CAMINHOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.640.295/0002-00

Certidão nº: 172036001/2019

Expedição: 07/05/2019, às 11:35:06

Validade: 02/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSSOLI CAMINHOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.640.295/0002-00**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

9955600-28.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2019

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso XVII** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Revisão de caminhão IVECO DAYLI 70C17 HD CS placas BCV7F81** de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços .

Manfrinópolis, em 07/06/2019 .

Comissão Permanente de Licitações portaria nº 2880/2019 de 23/01/2019.

Antonio Valduir Serafini
Presidente da Comissão de Licitação

Tiago Custin Nesi
Membro da Comissão de Licitação

Jozinei Dos Santos
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO
LICITATÓRIO****Processo dispensa N° 21/2019**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:

Com fundamentação nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 21/2019 referente à **Revisão de caminhão IVECO DAYLI 70C17 HD CS placas BCV7F81 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços**, em favor da empresa conforme abaixo;

POSSOLI CAMINHOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABRAÇADEIRA DE METAL 57 X 75	UN	1,00	9,81	9,81
1	2	ANEL RETENTOR	UN	1,00	68,27	68,27
1	3	CORREIA DO AR CONDICIONADO	UN	1,00	107,76	107,76
1	4	CORREIA DO MOTOR	UN	1,00	135,81	135,81
1	5	GUARNIÇÃO DE PARABRISA	UN	1,00	525,93	525,93
1	6	Mão de Obra Mecânica.	HORA	6,20	210,00	1.302,00
1	7	PARABRISA	UN	1,00	555,72	555,72
1	8	SILICONE PRETO 280GR	UN	1,00	90,00	90,00
1	9	TAMPÃO DE FECHAMENTO.	UN	1,00	135,49	135,49
1	10	URANIA DAYLI LS EURO 5	UN	7,50	41,21	309,08
TOTAL						3.239,87

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 21/2019 datada de 07/06/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/06/2019

Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL**PUBLICADO NO**
Jornal Tribuna RegionalEdição nº 1560 Pág.: 2A
Data: 08 / 06 / 2019.**PUBLICADO NO**
DIOM/PREdição nº 1774 Pág.: 127
Data: 10 / 06 / 2019.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: MARCELO JOSUE ROEHS ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR - O contrato fica aditivado no ajustado valor de R\$ 23.074,44 (Vinte e Três Mil e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/05/2020, conforme Pregão nº 25 e Contrato original nº 48/2018.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 30/05/2019

Caciano Ilair Allevi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 21/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e vista do parecer conclusivo anexado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 2840/2019 resolve:

Com fundamentação nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 21/2019 referente à **Revisão de caminhão IVECO DAYLI 70C17 HD C8 placas BCV7F81 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor da empresa conforme abaixo:**

POSSOIL CAMINHOS LTDA					
Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	UN	1,00	9,81	9,81	
2	UN	1,00	88,27	88,27	
3	UN	1,00	107,76	107,76	
4	UN	1,00	135,81	135,81	
5	UN	1,00	625,93	625,93	
6	HORA	6,20	210,00	1.302,00	
7	UN	1,00	555,72	555,72	
8	UN	1,00	90,00	90,00	
9	UN	1,00	135,49	135,49	
10	UN	7,50	41,21	309,08	
TOTAL				3.239,87	

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 21/2019 datada de 07/06/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/06/2019.

Caciano Ilair Allevi - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 23/2019 - Exclusiva ME/EPP

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE SISTEMAS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE TI, SEGURANÇA DE REDES EM TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 24 de junho de 2019, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 06 de junho de 2019.

Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº 24/2019

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA AS UNIDADES DE ATENDIMENTO À SAÚDE. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 25 de junho de 2019, às 08h15min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 07 de junho de 2019, Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº. 170/2019

SÚMULA - Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Termo de Compromisso nº 22/2015 de 26 de novembro de 2015, firmado entre o município e o Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 8ª Região, RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR - a - servidora - pública - municipal - MIRIAN ROSANI MILITZ DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.888.301-6 S.S.P/PR e CPF nº 016.943.349-88, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, modalidade Emprego Público, para a partir de 04 de junho de 2019, atuar 20 (vinte) horas semanais na Vigilância em Saúde do Trabalhador do Município de Salgado Filho - Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 04 de junho de 2019. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO Contrato Nº. 33/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI

Valor: R\$ 25.480,00

Vigência: Início: 07/06/2019 Término: 07/08/2020

Licitação: Dispensa por Justificativa Nº.: 05/2019

Recursos: Dotação: 384 - 1.9004.8.243.21.6.1.0.339039

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de Empresa especializada na atuação de Educação profissional, para elaborar, organizar e realizar, o processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz e executar o curso de assistente administrativo para os alunos aprovados no Programa Jovem aprendiz da turma de 2019

Helton Pedro Pfeifer - PREFEITO MUNICIPAL
Salgado Filho, 07/06/2019

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº. 172/2019

SÚMULA - Concede Férias para Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento apresentado, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, para a Servidora Pública Municipal CARINA CARLA FANTIN, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretária, Nível/Referência CC-04, férias de 10 (dez) dias, a partir de 10 de junho de 2019, correspondente ao período aquisitivo de 09.03.2017 a 09.03.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, em 07 de junho de 2019. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº. 173/2019

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data, RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir do dia 07 de junho de 2019, a servidora Pública Municipal PAULA JOZIANE PICINI, ocupante do cargo de Provedora Efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EC-02.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho,
Estado do Paraná, 07 de junho de 2019. Publique-se, HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal

Mapa Oficial
Até 17/06 por e-mail:
nosuparadosudoeste@hotmail.com

Congresso Técnico: 28/06
Local: AMSOP - 09h00

INÍCIO
02 de agosto

11 JUNHO
TERÇA-FEIRA - INÍCIO ÀS 19h
VALOR DA INSCRIÇÃO: R\$120

Local: AUDITÓRIO HOTEL FRANCO
AV. PARANÁ, 10 - CENTRO
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

Informações:
FERNANDO 49 99148 9120

CLETON QUEROBIN
Tema: Mentalidade Vencedora

RECOMENDAMOS:
SERVIÇOS DE LIMPEZA
AV. PARANÁ, 10 - CENTRO
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC

Hotel Franco

GRAFIBAL

(49) 99152.6926

Carajás
CHAPEAÇÃO

PINTURAS EM GERAL | POLIMENTO | ESPELHAMENTO

Rua Deonelo Colombo | Jardim Imperador | Dionísio Cerqueira/SC

PINTURAS EM GERAL
POLIMENTO
ESPELHAMENTO
09 99152-6926

adryano
TELECOM

Internet Ilimitada
Suporte Diferenciado
Valor Fixo
100% Fibra Óptica
Links Dedicados
Atendimento Personalizado
Acesso Seguro
Ultra Velocidade

(49) 3644.2072

PLANOS COM ATÉ
150 MB

Barracão/PR

1786	Vera Lucia da Cruz	A 05	A 06
2012	Vera Lucia da Cruz	A 06	A 07
2296	Vitalina Camargo	C 04	C 05
PROFESSOR DE CRECHE:			
MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P: NIVEL/CLASSE
703	Vilma do Rocio Rocha dos Santos	C 07	C 08

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:2FA02107

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº 198 DE 06 DE JUNHO DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008.

RESOLVE

ART. 1º - Fica promovida por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a Profissional da Educação, Integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão dos Cursos de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionada:

PROFESSOR DE CRECHE:

MAT.	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P: NIVEL/CLASSE
1819	Cleunice Maria dos Santos Barboza	B 07	C 07

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Grazielli Franco

Código Identificador:23E72DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 21-2019 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 21/2019.

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n.º 2880/2019 resolve:

Com fundamentação nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 de 21.06.93, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n.º 21/2019 referente à Revisão de caminhão IVECO DAYLI 70C17 HD CS placas BCV7F81 de propriedade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis incluindo peças e mão de obra necessária para a realização dos serviços, em favor da empresa conforme abaixo;

POSSOLI CAMINHOS LTDA					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	UN	1,00	9,81	9,81
1	2	UN	1,00	68,27	68,27
1	3	UN	1,00	107,76	107,76
1	4	UN	1,00	135,81	135,81
1	5	UN	1,00	525,93	525,93
1	6	HORA	6,20	210,00	1.302,00
1	7	UN	1,00	555,72	555,72
1	8	UN	1,00	90,00	90,00
1	9	UN	1,00	135,49	135,49
1	10	UN	7,50	41,21	309,08
TOTAL					3.239,87

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 21/2019 datada de 07/06/2019. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 07/06/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Kloc de Camargo

Código Identificador:BAB01F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 215/2019

SÚMULA: Re/Ratifica Decreto sob n.º 230/2015 e dá outras providências.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 2º do Decreto n.º 230/2015, de Aposentadoria da Sra Eracilda Nogueira, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - O valor do benefício previdenciário da servidora corresponde a R\$412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos) e a proporcionalidade encontrada foi 0,4704 (5151 dias acumulados / 10.950 dias exigidos).

ARTIGO 2º - Fica ratificado todos os demais termos constantes do Decreto n.º 230/2015.

ARTIGO 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andréia Romachella

Código Identificador:0038F25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 309/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n.º 1420/2011 e suas alterações e em face ao Memorando n.º 332/2019, decreta:



Memorando

Licitação Dispensa nº 21/2019

A licitação na modalidade Dispensa sob nº 21/2019 foi montada e numerada em sequencial. Constando no seu teor a quantidade de 26 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.



Leticia Kloc de Camargo